DECRETO MUNICIPAL N° 3307, DE 15 DE ABRIL DE 2019.

Prorroga prazo de vencimento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, no âmbito do Município de Água Boa/MT, relativo ao exercício de 2019, e dá outras providências.

MAURO ROSA DA SILVA, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos Artigos 72, VI, da Lei Orgânica e Lei Complementar N° 19, de 19 de dezembro de 2001 – Código Tributário do Município - alterada pela Lei nº 123/2017

CONSIDERANDO: a reforma da plataforma de boletos registrado pela FEBRABN.

CONSIDERANDO: que um elevado número de contribuintes tem procurado a gerencia de treibuição nos ultimos dias.

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica prorrogado o prazo de vencimento do **IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU,** pago até 10 de maio de 2019, em parcela única com desconto de 20% (vinte por cento).

Art. 2° - Este Decreto entrará vigor a partir da data de sua publicação, revogando efeitos contrarios.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA, AOS 15 DE ABRIL DE 2019.

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na sede da Prefeitura Municipal, em 15 de abril de 2019.

GILSON CESAR DA SILVA GALLE
Gerente de Tributação